



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.727 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 2.118.746,00 (dois milhões cento e dezoito mil setecentos e quarenta e seis reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	R\$ 82.000,00
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	R\$ 40.000,00
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15500000	R\$ 394.246,00
06.01.12.125.0002.2.355	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	R\$ 9.500,00
06.01.12.306.0002.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	R\$ 1.393.000,00
06.01.12.306.0002.2.341	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15520000	R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.118.746,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.125.0002.2.355	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	R\$ 9.500,00
06.01.12.306.0002.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	R\$ 1.393.000,00
06.01.12.306.0002.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15520000	R\$ 100.000,00

06.01.12.306.0002.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15520000	R\$ 100.000,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	R\$ 394.246,00
06.01.12.365.0002.1.147	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	R\$ 122.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.118.746,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de junho de 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças